

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 418 - Publicada em 09/02/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009 e artigo 8º da Resolução – CSDP n.º 182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Defensora Pública de 1ª Classe **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estelamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 09/02/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730538** e o código CRC **4399ADDB**.

Assinatura de Publicação: xulah-dobih-dakof-nekig-luhid-lobyc-sydob-ruher-cyfum-gizot-fosog-cupad-sitir-kovog-boput-myhol-gyxyx

ATO

Nº 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009 e artigo 8º da Resolução – CSDP n.º 182/2019;

RESOLVE:

Art. Nomear, a Defensora Pública de 1ª Classe **CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES**, no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Gurupi, no período de 09/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 09/02/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730564** e o código CRC **4684C834**.

Assinatura de Publicação: xosad-tytuk-cofah-sezus-zaryh-gupal-bubop-rerob-radih-tehed-fulen-sanuh-lesyn-cazes-hasav-penes-vexux

PORTARIA

Nº 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de

2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Expediente da Defensoria Pública-Geral, em razão de folgas legais da titular **POLLIANA PEREIRA BARROS**, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 09/02/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730495** e o código CRC **70C6117B**.

Assinatura de Publicação: xubeg-rylup-roreg-filib-nacyp-codyc-zezuz-racem-reben-hyvup-vyzin-bosyb-zorys-tetak-telub-lugob-goxox

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial **RONALDO CAROLINO RUELA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Especial Cível de Palmas - TO, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 08 a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 08/02/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730426** e o código CRC **7BCE31EC**.

Assinatura de Publicação: xitit-gysep-tygyp-tyzen-nifyc-tusin-nanoz-ciraf-gupys-dadab-hacac-surok-legig-vudob-bikyh-likop-gexux

PORTARIA**Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de

Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 19 de fevereiro a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 08/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730422** e o código CRC **12126452**.

Assinatura de Publicação: xurek-posop-tevym-saluf-tepok-sezib-solav-vyhan-byraz-pokig-byzel-sitib-kynif-hihyp-dehes-huvuf-kixyx

PORTARIA

Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 06 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1876 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DODPE nº 385 de 15 de dezembro de 2022, que suspende os efeitos da Portaria nº 1710 de 24 de novembro de 2022, publicada no DODPE nº 370, de 24 de novembro de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 08/02/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730398** e o código CRC **C3B3FCBA**.

Assinatura de Publicação: xifon-vuzal-fubug-hifih-lirop-nutur-zavih-sypod-cynav-hasic-maduc-kagas-nukyr-gusup-hudid-hesat-baxix

PORTARIA**Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 06 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1877 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DODPE nº 385 de 15 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 08/02/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730401** e o código CRC **77579CED**.

Assinatura de Publicação: xelil-leden-lipuf-dogob-zeduh-zorel-cenag-viloc-nopyr-vedam-fygy-mydut-tefyr-cysyf-pykez-vihiv-hyxux

PORTARIA

Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 08/02/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730404** e o código CRC **C4CB5943**.

Assinatura de Publicação: xeman-vypev-ladyd-dacam-hisad-nebag-povim-bylyuc-notuv-kacum-tigad-bynyh-hurun-sifil-vikap-matov-kexyx

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURICIO ALVES LUCENA**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080414, para responder no período de 16/02/2023 a 24/02/2023, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Compras, em razão de fruição de folga de plantão da titular **HELIANA GOMES DA SILVA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 09/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730781** e o código CRC **DF209900**.

Assinatura de Publicação: xesac-lurig-dekoz-casaz-pamec-zymir-mogud-leket-bakem-rezum-cuvyn-momeb-gadov-gumos-fovez-pafyg-kaxux

EXTRATO DE RESCISÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 22.0.000002224-5.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: João Victor Duarte Prado.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 13/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

João Victor Duarte Prado – Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 09/02/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730475** e o código CRC **9468C9D2**.

Assinatura de Publicação: xuten-zibul-typop-gunal-fulam-dutyc-cysuv-pykym-megok-cokir-megep-geruh-tyvib-tymod-sibih-kihyc-soxox

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 1737, de 29 de novembro de 2022, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou Arquitetura, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de adaptação e testagem e emissão de laudo de funcionamento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e substituição de pingadeiras do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas - TO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Processo Administrativo SEI nº 22.0.000002033-1, torna público que referido certame restou FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Publica-se o presente resultado de julgamento na forma do art. 109, I, alínea 'a' e § 1º da Lei 8666/93, ficando franqueado prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face aos atos praticados em sessão.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Andreia Machado Ribeiro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Machado Ribeiro Silva**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 09/02/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730683** e o código CRC **98AA98D4**.

Assinatura de Publicação: xetiv-varef-ralut-sanov-hitob-nudyr-cadac-kupaf-nefam-mohok-halyf-nezih-mocug-fybif-cacys-pypyz-mixex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xupat-coram-bahyt-dybad-dypeh-cugil-cihun-nyhun-neput-hupiz-zasyk-gyfyg-nycuv-begil-bozur-linaf-huxix

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS